



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**Estado do Rio Grande do Sul**

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

### **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO – CRAS e/ouCREAS**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Prestar assessoria jurídica ao CRAS e/ouCREAS. Atender, no âmbito administrativo consultas que lhe forem cometidos, emitindo pareceres e interpretações de textos legais e de outras normas. Orientar os usuários do CRAS e/ou CREAS, familiares e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social;

#### **Descrição Analítica:**

- compete responsabilidade pelas atividades consultoria jurídica do CRAS e/ouCREAS;
- emitir pareceres sobre assuntos que lhe são submetidos, respondendo consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do CRAS e/ou CREAS;
- participar de reuniões, prolatando pareceres;
- dar assistência jurídica a equipe multidisciplinar do CRAS e/ouCREAS.
- elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário ou Ministério Público ou outro órgão público, em matéria assistencial, quando o CRAS e/ ou CREAS seja oficiado, intimado ou requisitado para tanto.
- Participar na elaboração de projetos e demais atividades;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.
- Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAS e/ouCREAS.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

#### **QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:**

Escolaridade: Bacharelado em ciências jurídicas e sociais ou equivalente, com a respectiva inscrição ativa no órgão da classe (Ordem dos Advogados do Brasil).

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000  
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS e/ouCREAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência em suas atividades no CRAS e/ou CREAS.

**Descrição Analítica:**

- Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar anamnese social e contribuir na elaboração de plano de atendimento;
- Mobilizar e orientar o usuário, familiar e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social;
- Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como, na internação e acompanhamento ao hospital ou albergue;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;
- Participar na elaboração de projetos e demais atividades do serviço social;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como de reuniões da rede;
- Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios);
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.
- Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAS e/ou CREAS.
- Realizar todas demais atividades correlatas.

**QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:**

Escolaridade: Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe correspondente.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000  
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO – CRAS e /ou CREAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando as técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e clínica psicológicas relacionadas aos atendidos pelo CRAS e/ou CREAS onde exerce suas atividades.

**Descrição Analítica:**

- Colher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Intervir terapeuticamente com técnicas específicas nas mais diversas modalidades de atendimentos individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientação familiar, inter consultas, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dos usuários;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;
- Participar na elaboração de projetos e demais atividades;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;
- Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como, na internação e acompanhamento do usuário ao albergue ou hospital;
- Desenvolver projetos no território, que tenham por objetivo a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas.
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.
- Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAS e/ ou CREAS.
- Realizar todas demais atividades correlatas.

**QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:**

Escolaridade: Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe correspondente.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.